

REGULAMENTO DO I INVENTORES AMBIENTAIS

1. JUSTIFICATIVA

Foi no ano de 1972, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo, que a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o **Dia Mundial do Meio Ambiente**, que passou a ser comemorado todo **dia 05 de junho**.

A referida data foi escolhida por coincidir com a data de realização da conferência, e teve por objetivo chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais, que até então eram considerados, por muitos, inesgotáveis

Com o intuito de sensibilizar os munícipes de nossa cidade, a Prefeitura Municipal de Tubarão por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNAT, cria o **"I Inventor Ambiental"**.

O objetivo desse concurso é sensibilizar os alunos por meio do lúdico quanto a preservação do Meio Ambiente.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

O Concurso será promovido pela Fundação de Meio Ambiente de Tubarão - FUNAT. Tendo o apoio da Prefeitura Municipal de Tubarão, da Fundação Municipal de Educação e Cultura e da CDL.

REGULAMENTO

1. DO TEMA

O Concurso será alusivo ao dia Mundial do Meio Ambiente.

2. DOS PARTICIPANTES

Neste ano, o concurso será aberto para os alunos do Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano) regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino do Município de Tubarão SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir do dia **27/05** do corrente ano e serão finalizadas no dia **10/06** nos horários das 13h até as 19h.

Somente serão aceitos os vídeos encaminhados para os endereços eletrônicos oficiais da FUNAT **meioambiente@tubarao.sc.gov.br** ou **educacaoambiental.funat@tubarao.sc.gov.br**.

Juntamente com o vídeo explicando sobre a "**invenção ambiental**", o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

A ficha de inscrição deve ser preenchida com letra legível, devendo conter o nome do candidato, escola, série e o título da invenção.

Ao se inscrever, o participante autoriza a divulgação automática do uso de sua imagem e "invenção" para a divulgação no site do Prefeitura Municipal de Tubarão, sites locais e redes sociais.

4. DA APRESENTAÇÃO

O projeto **Inventor Ambiental** será apresentado por meio das redes sociais da prefeitura municipal no dia **15/06** do corrente ano.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

Serão pontuados (de 0 (zero) até 5,0) os seguintes critérios:

- 1. Coerência com o tema proposto;**
- 2. Criatividade;**
- 3. Desenvoltura.**

A nota final será a média aritmética simples das notas dada pela comissão julgadora. Serão premiadas as 3 (três) invenções que obtiverem a maior nota.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será soberana, convidada pela organização, levando-se em conta a imparcialidade com os participantes. A Comissão julgadora será formada por servidores da administração pública direta e indireta, representante da CDL e da Tubarão Saneamento. Cada invento receberá um número de identificação para que possa ser mantida a imparcialidade no julgamento.

7. DOS RESULTADO E PREMIAÇÃO:

Após a análise de cada vídeo enviado, a comissão julgadora preencherá a planilha de pontuação conforme os critérios constantes no **item 5**.

Os 3 (três) primeiros classificados receberão certificado e uma cesta com vários pequenos utilitários (uso pessoal).

Todos os participantes serão certificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as disposições deste regulamento sendo desclassificados as apresentações que não atenderem às regras nele contido.